



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Procedimento por Ajuste Direto

Apresentação de uma única proposta

Informação de adjudicação

Parecer

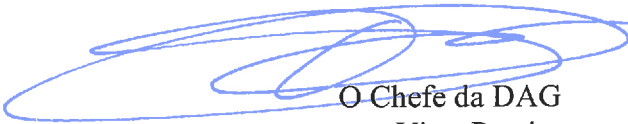
Despacho

DAG

Concordo com a informação prestada pela Dirigente Intermédia de 3.º Grau senhora Anabela Oliveira.

A Despacho o presente projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.

05.06.2018


O Chefe da DAG
Vitor Pereira

PRESIDÊNCIA

Tendo por base a concordância do Chefe da DAG na informação prestada pela Dirigente Intermédia de 3.º Grau senhora Anabela Oliveira, adjudico a Aquisição de serviços de “Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar – projeto Música Pré-Escolar” à Academia de Música Fernandes Fão.

V. N. Cerveira, 05.06.2018

O Presidente da Câmara Municipal,


João Fernando Brito Nogueira

1. N.º de procedimento

AD-019-18

2. Objeto

Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar – Projeto Música Pré-Escolar

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira

4. Preço base

€ 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta euros)



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

5. Entidades convidadas		
Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Academia de Música Fernandes Fão	X	

6. Ordenação das Propostas:
Critério de adjudicação estipulado:
Proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

7. Proposta de Adjudicação		
Entidade	Valor s/IVA	Prazo
Academia de Música Fernandes Fão	€ 18.450,00	66

8. Contrato escrito			
Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
X			n.º 1 do artigo 94.º do CCP

9. Visto prévio do Tribunal de Contas		
Sujeito	Isento	Fundamentação
		Direito
	X	N.º 1 do artigo 164.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro



**Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal**

DAG/CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

10. Propostas de aprovação:

- a) O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e consequente adjudicação da aquisição de serviços para **“Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar – Projeto Música Pré-Escolar**, pelo montante global de **€ 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta euros)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, bem como a competente autorização para a realização da despesa;
- b) A fixação do prazo de **05 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:
- Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo II do CCP, do qual faz parte integrante, assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
 - Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - Declaração com a identificação da pessoa que outorga no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).

Data: 05 de junho de 2018

11. Autor:

Nome: Anabela Oliveira
Dirigente Intermédia de 3º Grau

Assinatura: